

PARECER TÉCNICO Nº 26/2021/COCAD/SFI  
Documento nº 02500.026858/2021-21  
Referência: 02500.013410/2021

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão  
referente ao exercício de 2020 – Estado MG.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2020, para o Estado de Minas Gerais.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 07 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de julho de 2020, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 2º período, correspondente ao ano de 2020, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
  - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2020;
  - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2020.
  - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2020.
  - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2020.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão.

#### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado de MG e da análise realizada.



Itens solicitados	MG
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2020	9.732
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2020	9.732
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2020	614
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2020	547
Percentual de usuários consistidos em 2020 no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	89,1%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	13,4%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35,0 + 13,4 = 48,4%</b>

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado de MG.

6. Observa-se que para a certificação do subitem B (*item C da tabela 1*) referente à consistência dos dados, não foram considerados 7 registros por não terem sido encontrados no CNARH e por não ter sido apresentada justificativa nas planilhas utilizadas para a certificação, bem como 53 registros que não foram apresentados o código ID das respectivas interferências (*tabela disponibilizada no dia 24/05/2021*), como solicitado no modelo de planilha utilizada para a certificação o que impediu a conferência, além de 7 registros em que o valor de vazão existente no CNARH está incompatível com os valores indicados no Diário Oficial do Estado de MG e de 4 para os respectivos atos de regularização, totalizando 67 registros que a área certificadora não considerou na certificação por apresentarem divergência ou formato inadequado.



7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado de MG, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 07. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **48,4%** para o item I da referida meta, no 2º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 10 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente de Fiscalização